

Lei nº 694/2014

Dispõe sobre a cessão de uso de equipamentos agrícolas e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito **Gilmar Paixão**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a **CEDER EM DIREITO REAL DE USO**, equipamentos agrícolas, para as Associações de produtores conforme segue:

APRONAVE - Associação de Pequenos agricultores Familiares da Linha Tiradentes São Jorge D'Oeste Pr. CNPJ Nº 81.265.621/0001-07 – **01 PULVERIZADOR NOVO DE 600 LITROS COM BARRAS HIDRÁULICAS DE 14 METROS COM COMANDO DE DUAS VIAS BOMBA DE 75 L/MTS. COM MARCADOR DE LINHA, MARCA RUBEMAQ MODOELO 600 L.; 01 ARADO SUBSOLADOR NOVO 5 ASTES MARCA METAL FREITAS MODELO AS 5G-170 E CARRETA AGRÍCOLA NOVA METÁLICA HIDRÁULICA CAPACIDADE PARA 5 T. EIXO TANDEM MARCA IAC.;**

ABAFUN – Associação Dos pequenos agricultores Rurais da Linha Barra Funda São Jorge D'Oeste Pr. CNPJ Nº 03.008.443/0001-17 – **01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA CAPACIDADE PARA 5 T. EIXO TANDEM MARCA IAC E 01 COLHEDEIRA DE SILAGEM NOVA COM 10 FACAS 4 ROLOS AFIADOR E BICA HIDRÁULICA MARCA CREMASCO;**

AGRIVOL – Associação de Agricultores Familiares da Linha Volta Grande de Cima São Jorge D'Oeste Pr. CNPJ Nº 10.537.340/0001-00 - **01 COLHEDEIRA DE SILAGEM NOVA COM 10 FACAS 4 ROLOS AFIADOR E BICA HIDRÁULICA MARCA CREMASCO;**

AFAVOL – Associação Dos Agricultores Familiares da Linha Volta Grande São Jorge D'Oeste Pr. CNPJ Nº 05.067.596/0001-60 - **01 CARRETA AGRÍCOLA NOVA METÁLICA HIDRÁULICA CAPACIDADE PARA 5 T. EIXO TANDEM MARCA I.A.C.;**

APROVE – Associação Dos Pequenos Produtores da Linha Veronese São Jorge D'Oeste Pr. CNPJ Nº 03.243.886/0001-92 - **01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQUIDO CAPACIDADE PARA 4.000 L. COM AGITADOR INTERNO, MANGUEIRA SUCCÃO DE 4 METROS E COM EIXO TANDEM E UM DISTRIBUIDOR CALCARIO E ADUBO ORGÂNICO COM ESTEIRA DUPLA**

EIXO TANDEM CAPACIDADE 3,15 M^a CAIXA DE ACIONAMENTO DA ESTEIRA BANHADA EM ÓLEO;

APAJU – Associação Dos pequenos Produtores Rurais da Linha Guajuvira São Jorge D'Oeste Pr. CNPJ Nº 02.865.234/0001-27. - 01 CARRETA AGRÍCOLA NOVA METÁLICA HIDRÁULICA CAPACIDADE PARA 5 T. EIXO TANDEM MARCA I.A.C.;

AFASBI – Associação Dos Agricultores Familiares de São Bento dos Lagos do Iguaçu São Jorge D'Oeste Pr. CNPJ Nº 10.844.277/0001-54. - 01 TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU TRACÇÃO 4x4, 75 CV MARCA NEW HOLLAND NOVO.

Art. 2º - Os referidos equipamentos foram adquiridos conforme Plano de Trabalho com recursos do governo federal através do Processo: 1009592-99/2013, contrato 792065/2013 e contrapartida municipal.

Art. 3º - Os equipamentos foram adquiridos após regular processo licitatório.

Art. 4º - A cessão será formalizada através de Termo de Cessão de Direito Real de Uso, onde constem os direitos e obrigações pela utilização dos mesmos.

Art. 5º - O prazo da cessão será de 10 (dez) anos, podendo qualquer uma das partes solicitar a extinção do Termo, antes do prazo determinado, devendo para tanto notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - A cessão de que trata esta Lei, será efetivada diretamente para a Associação, visto que desde o início da formalização do processo junto ao ministério já foi definido a quem se destinariam os bens.

Art. 7º - A Associação beneficiária deverá utilizar os equipamentos ora cedidos para o desenvolvimento das atividades na área de agricultura, atendendo o seu quadro societário, não podendo repassar, ceder, alienar ou locar a terceiros.

Art. 8º - A associação deverá antes da efetivação contrato de cessão, enviar ao Executivo cópia do Regulamento onde conste como será a feito a utilização dos bens cedidos.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste -
PR, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de
dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão
Prefeito**